

ALGUMAS PRÁTICAS ÚTEIS PARA A SEGURANÇA NOS LOCAIS DE TRABALHO

- Ao perceber alguma irregularidade no seu setor de trabalho, que possa causar danos ao servidor, comunique imediatamente ao seu superior hierárquico para que sejam tomadas as devidas precauções, evitando assim possíveis acidentes e seus agravos.
- Utilize o corrimão para subir e descer escadas.
- Evite corridas e brincadeiras no trabalho.
- Não jogue fósforos ou cigarros em cestas de lixo.
- Saiba onde estão os extintores de incêndio e como usá-los.
- Não use o celular, leia e caminhe ao mesmo tempo.
- Não permaneça em frente a portas que abram na sua direção.
- Os derramamentos de líquidos devem ser imediatamente limpos com um método de limpeza adequado, utilizando sinalização onde estiver molhado e organizando vias de circulação alternativas.

SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL

Rua da Bahia nº. 1148, 4º andar.
Cep 30.160-906 - Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3916-8888 Fax: (31) 3273-2223

Marcação de Perícia Médica:

Belo Horizonte: (31) 155 opção 9
Interior: Regionais de Perícia

Mirelle Queiroz Gonçalves

Diretora da Superintendência Central de
Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Silvana de Mello Vasconcelos Neves

Diretora Central de Perícia Médica

Ivone Polizzi

Diretora Central de Saúde e Segurança

Cláudia Valéria Coutinho Machado

Diretora Central de Suporte Técnico Administrativo

Projeto Gráfico:

Ascom / Seplag

ACIDENTE DE TRABALHO

MANTENHA SUA QUALIDADE
DE VIDA TAMBÉM NO LOCAL
DE TRABALHO, EVITANDO
ACIDENTES.

DIRETORIA CENTRAL DE
SAÚDE E SEGURANÇA –DCSS

ACIDENTE DE TRABALHO: Noções básicas e elementares

CONCEITO

“§ 1º - Acidente em serviço é o efeito danoso que tiver como causa mediata ou imediata o exercício das atribuições inerentes ao cargo ou ainda, a agressão sofrida e não provocada pelo funcionário no exercício de suas atribuições.

“§ 2º “A prova do acidente será feita em processo especial no prazo de 8 (oito) dias, contados a partir da data do efeito danoso e prorrogável por igual período mediante justificativa da autoridade responsável”.

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO.

Lei nº 869 de 05 de julho de 1952 (Art.108, § 1º, 2º).

Lei Complementar 110 de 28 de dezembro de 2009 (Art. 8º § 2º e § 4º).

Instrução normativa Seplag/SCPMSO nº 03, de 16 de abril de 2014.)

OBS: *Equipara-se ao acidente de trabalho, o acidente de trajeto no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do servidor.

O QUE DEVO FAZER QUANDO ME ACIDENTAR?

O acidentado deverá realizar os seguintes procedimentos:

- Comunicar a sua chefia imediata, solicitando: o BIM preenchido; e a Declaração do acidente de trabalho da Chefia Imediata (CAT/Estado) com a assinatura de duas testemunhas,
- Procurar o atendimento médico, não esquecendo de solicitar o relatório do mesmo.
- Realizar a abertura de B.O. (Boletim de Ocorrência), nos casos de acidentes de trajeto que envolvam a colisão ou queda de veículos automotores; e/ou agressão contra sua pessoa.
- Marcação da perícia médica com a documentação necessária. (Chefia Imediata observando a instrução normativa Seplag/SCPMSO nº 03, de 16 de abril de 2014.
- A comunicação de acidentes é obrigação legal. Assim, o acidentado, ou quem possa fazer isso por ele, deve comunicar o acidente logo que se dê a ocorrência.

EVITE QUEDAS

Muitos servidores pensam que, o trabalho nas repartições públicas ou escolas, não os propiciam a exposição aos riscos de acidentes de trabalho. As quedas e escorregões representam os acidentes mais comuns nestes locais e causam a maioria dos traumas incapacitantes.

As pessoas caem enquanto estão andando, subindo escadas e mesmo quando sentadas em suas cadeiras. Elas tropeçam em fios elétricos e de telefone, gavetas abertas de arquivos ou de mesas, na maioria das vezes por negligência. Arquivos representam outra fonte de muitos acidentes.

Não bata as gavetas para fechá-las, muitos dedos já foram esmagados por isso, abra-a o suficiente, fechando-a assim que a tarefa for concluída.

Nunca deslize pelo chão enquanto estiver sentado em cadeiras com rodinhas, nunca se incline na mesma para pegar objetos no chão, ou não a incline para trás para colocar os pés na mesa.

Hábitos mais perigosos é subir em bancos, banquinhos e cadeiras especialmente as equipadas com rodinhas, para alcançar um objeto mais alto.